



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

O **MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **3.038**, de 12 de janeiro de 2022 e Lei Municipal Nº 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 01 de fevereiro de 2022**, as inscrições para a seleção de **01 (UM) FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

**1.1) Atividades a serem realizadas:**

Fiscalizar o saneamento básico no Município: captação, tratamento e distribuição de água potável, pública e privada, urbana e rural, coleta e tratamento, disposição final de esgotos cloacais e drenagem de águas pluviais na área urbana e rural; - Fiscalizar a coleta e destinação de resíduos sólidos, inclusive e reciclagem do lixo urbano; - Inspeccionar bares, lancherias, restaurantes e congêneres, mantendo as exigências do Código Sanitário do Estado do Rio Grande do Sul em vigor, apreendendo produtos alimentares em mau estado de conservação ou fabricação; - Fiscalizar, combater e controlar a poluição e a erosão ou qualquer de suas formas, líquida, sólida, sonora e gasosa; - Fiscalizar a criação de animais e aves em liberdade ou em cativeiro, assim como os maus tratos que estes possam sofrer; - Promover a educação sanitária e ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente; - Executar suas tarefas apoiado nas atribuições do cargo e na aplicação da legislação sanitária em vigor no estado do Rio Grande do Sul. - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de qualidade dos alimentos, em todas as etapas, desde a produção até o consumo; - Executar as ações de vigilância Sanitária no controle de qualidade da água; - Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de pragas, animais peçonhentos, zoonoses e vetores; - Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de produtos e estabelecimentos relacionados à saúde, em todas as etapas, desde a produção até o consumo; - Executar as ações de Vigilância Sanitária em serviços e empresas prestadoras de serviços relacionados à saúde; - Executar as ações da Vigilância Sanitária pactuadas entre os níveis federal e estadual com o Município, - Supervisionar as ações de Vigilância Sanitária; controlar, acompanhar e orientar as ações dos profissionais agentes de endemias; fiscalizar e acompanhar as ações de combate as endemias; orientar e supervisionar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

atividades de controle de doenças/agravos, mutirões, ações educativas; Outras atividades afins.

- 1.2) Carga Horária Semanal: até 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.3) Vencimento mensal: R\$ 2.761,09 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos), para a carga horária de 40 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2022.

**2) Inscrições:**

- 2.1) Período: 01, 02 e 03 de fevereiro de 2022;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo), e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

**3) Requisitos para a inscrição:**

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Instrução: Ensino Médio completo;

**4) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, mediante Diploma ou Certificado de Conclusão.

**5) Pontuação:**

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Saúde, Vigilância Sanitária ou Meio Ambiente nos últimos 5 anos (a contar de 2017), mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado: 0,10 ponto por mês (até o máximo de 6,00 pontos);

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Superior Incompleto – 0,50 ponto;
- Ensino Superior Completo – 1,00 ponto;
- Pós-graduação Completa – 1,50 ponto.

OBS.: pontuação não cumulativa

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde, Vigilância Sanitária ou Meio Ambiente – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, realizados a contar de 2017, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

- Sorteio a ser realizado no dia 09/02/2022, às 13h30min, na Prefeitura Municipal.

**6) Cronograma:**

- 01/02/2022 a 03/02/2022: inscrições;
- 04/02/2022 a 07/02/2022: avaliação dos documentos das inscrições e divulgação da lista de classificação preliminar;
- 08/02/2022: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 09/02/2022: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 28 de janeiro de 2022.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 28 de janeiro de 2022

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573